



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Referente: PLE nº 24/2024.

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Dr. Izaias José de Santana.

Assunto do projeto: Dispõe sobre a denominação do Núcleo Urbano Boa Vista do Ygarapés e de suas vias.

**PARECER Nº 396.1/2024/SAJ/RRV**

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Dispõe sobre a denominação do Núcleo Urbano Boa Vista do Ygarapés e de suas vias. **Documentação inclusa.**  
**Possibilidade.**

1. Com a inclusão da documentação de fls. 17/21, o Projeto não apresenta impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que ele **está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.
2. Por se tratar de pessoa pública, desnecessária cópia da certidão de óbito do homenageado, conforme dispõe a parte final do inciso IV, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.784/13.
3. Contudo, deverá o presente PLE ser submetido às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.
4. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, ou **por aclamação** nos termos do inciso IV, do artigo 142, do Novo Regimento Interno.
5. Este é o parecer, **opinativo e não vinculante.**
6. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 03 de dezembro de 2024

**RENATA RAMOS VIEIRA**  
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO  
OAB/SP Nº 235.902

**Jorge Cespedes**  
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933